



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO N.º 016/2017

DATA: 06.02.2017

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 25.01 à 31.05.2017.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal n.º 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o período de 25.01 à 31.05.2017.

Representantes Governamentais:

- Representante do Departamento Municipal de Administração:

- Titular – Solange de Souza Azeredo
- Suplente – Leoni Aparecida Vieira

- Representante do Departamento Municipal de Educação:

- Titular – Daniele A. Pilonetto
- Suplente – Marilúcia Andriguetti

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Rosana Aparecida Tavares
- Suplente – Jussara Guenther

- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

- Titular – Juliana Zanella
- Suplente – Rejane Arisi Venturin

- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- Titular – Leonice Beatriz Costa
- Suplente – Marilde Oldoni

Representantes Não Governamentais:

- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

- Titular – Marizaura Rocha Szpak
- Suplente – Elizandra Lago Schmoller



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

- **Representantes do Centro Social Marista - CESMAR:**
 - **Titular** – Susana Pereira
 - **Suplente** – Giovana Biolchi

- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
 - **Titular** – Jane Kelly Semler Szpak
 - **Suplente** – Eronita Maria P. B. Vieira

- **Representantes do Rotary Club:**
 - **Titular** – Darci Lucini
 - **Suplente** – Gelson Occhi

- **Representantes da Pastoral da Criança:**
 - **Titular** – Terezinha Ariatti Deluqui
 - **Suplente** – Laura Cortese

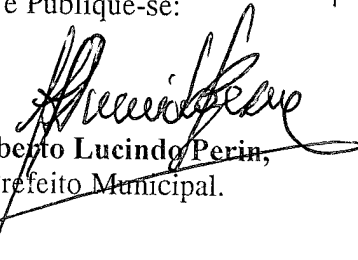
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 25.01 à 31.05.2017 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

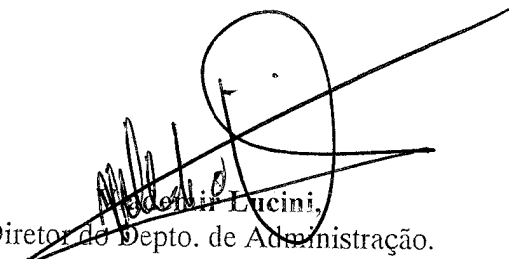
Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 058/2015 de 01.06.2015, retroagindo seus a 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Darci Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.